

CLIPPING IMPRESSO

06/09/2019

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. EVENTOS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
2.2. DESEMBARGADOR.....	3
2.3. ESMAM.....	4
2.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	5 - 6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. EVENTOS.....	7
3.2. INSTITUCIONAL.....	8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. ASSESSORIA.....	9
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DESEMBARGADOR.....	10
5.2. ESMAM.....	11 - 12
5.3. INSTITUCIONAL.....	13

I Congresso Internacional de Direito das Famílias e Sucessões do Maranhão

O que há de novo no vasto e rico mundo do Direito de Família e Sucessões? As diversas respostas para essa pergunta serão discutidas nestes dias 5 e 6 de setembro, durante o I Congresso Internacional de Direito das Famílias e Sucessões do Maranhão. O evento acontecerá no auditório da Fieima (Cohama), com sessão solene de abertura às 13h30 desta quinta-feira.

A iniciativa é organizada pelo Movimento das Famílias, com o intuito de debater as novidades do mundo jurídico referentes ao Direito de Família e Sucessões, tanto com relação ao Direito Brasileiro quanto ao Direito Comparado, promovendo trocas e aprendizados.

A programação – com carga horária de 20 horas distribuídas entre seis painéis temáticos, workshops e talk-show - será conduzida por renomados profissionais e especialistas na área, tais como juízes, advogados e professores, oriundos de diversos países.

Na seleta relação de palestrantes e debatedores do congresso estão várias magistradas da Justiça maranhense:

Larissa Tupinambá Cas-

tro (assessora da CEMULHER/TJMA e titular da 3ª Vara de Pedreiras/MA) irá conduzir o Workshop “Aspectos controversos da Lei Maria da Penha”; Lúcia Helena Barros Heluy (titular 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Ilha de São Luís) irá coordenar um painel sobre Direitos da Mulher; Jaqueline Reis Caracas (auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão) irá ministrar o Workshop “Práticas cartorárias no Direito das Famílias e Sucessões”.

A programação será encerrada nesta sexta-feira com uma apresentação cultural às 18h.

MOVIMENTO DAS FAMÍLIAS – Visando proporcionar tratamento digno e discussões responsáveis, surgiu, no Maranhão, o Movimento das Famílias, uma entidade voltada para o aprimoramento dos profissionais que atuam nesse campo do Direito.

O grupo é composto por acadêmicos e profissionais das mais diversas áreas, tais como: Serviço Social, Psicologia, Medicina, Pedagogia, Direito, entre outras.



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph



Novo sistema

Esta semana, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi apresentado um novo sistema de videoconferência, cujo software permite que juízes, servidores e partes processuais possam se manifestar sem a necessidade de deslocamento para uma sala de videoconferência convencional. Para isso, juízes, servidores e partes poderão utilizar computador, celular ou tablet, de qualquer local. O sistema oferece vantagens e economia em relação às soluções convencionais.

Novo sistema 2

Com a nova ferramenta, será possível ouvir pessoas em unidades prisionais, testemunhas em processos, que estejam em outras localidades, agilizando a tramitação dos mesmos. O presidente do órgão, desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos, reconheceu as vantagens do novo sistema.



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

De volta ao trabalho

O desembargador Guerreiro Júnior retornou ao Pleno do Tribunal de Justiça. Ele estava afastado, tratando da saúde em São Paulo, aos cuidados dos médicos David Uip, chefe do Serviço Médico de Infectologia do Hospital 9 de julho, e Ângelo Fernandes, pneumologista.

O desembargador foi acometido por uma pneumonia em novembro do ano passado. Por essa razão, precisou ser internado em São Luís, passando mais de dois meses hospitalizado.

O quadro era sempre estável, mas não melhorava ou, às vezes, se agravava. Foi por essa razão que ele precisou ser transferido para São Paulo.

Ontem, na Assembleia Legislativa, o retorno do desembargador às atividades foi destacado pelo deputado Rigo Teles, que a ele fez uma saudação merecida e especial.



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph



Homenagem ao prof. Agostinho

A Universidade Federal do Maranhão e o Tribunal de Justiça do Estado lançam, hoje, às 19h, no Palacete Gentil Braga, o livro “Direitos Humanos e Sistemas de Justiça: estudos em homenagem ao professor Agostinho Ramalho Marques Neto”, produzidos pela Editora UFMA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM). A obra, de autoria coletiva, conta com apresentação do presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e prefácio do jurista Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, além de participação do ministro Reynaldo Soares da Fonseca (STJ).

Homenagem ao prof. Agostinho 2

O desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho coordenou a obra, organizada por Márcio Aleandro Correia Teixeira, Ariston Chagas Apoliano Júnior e Marcelo de Carvalho Lima. A edição foi formatada em 48 capítulos que reúnem artigos de pesquisadores e cientistas das ciências sociais e humanas, psicanalistas, magistrados e outros pensadores brasileiros e ibéricos se detiveram na temática dos Direitos Humanos, da Psicanálise, da Criminologia, do Neoliberalismo e outros temas relativos aos Sistemas de Justiça.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 57/2019
Processo nº 3305/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet móvel 3G/4G com fornecimento de modem; **Abertura:** 19/09/2019, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. Fones: (98) 3261-6181 / 6194.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2019. **André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.**

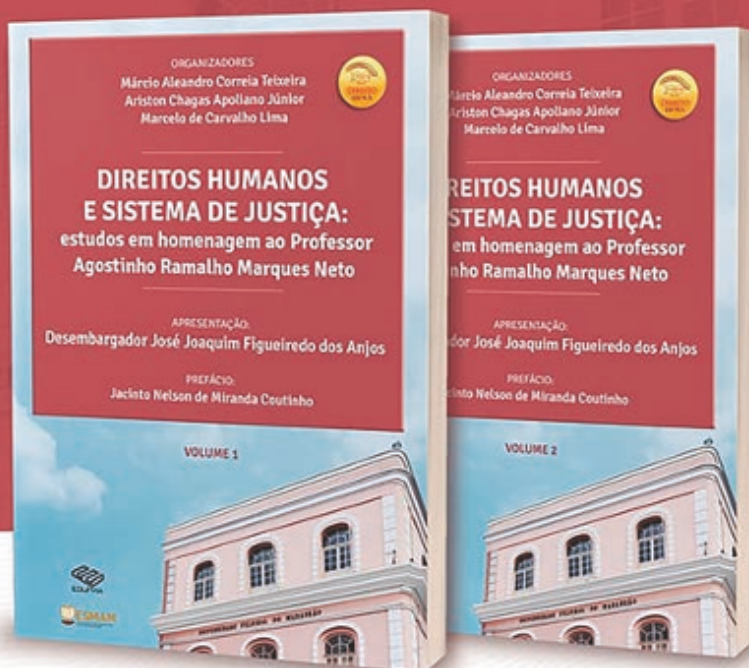
CONVITE

Convidamos para o lançamento da obra coletiva:

DIREITOS HUMANOS E SISTEMA DE JUSTIÇA: estudos em homenagem ao Professor Agostinho Ramalho Marques Neto.

Parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

- Data: 06 de setembro de 2019.
- Local: Palácio Cristo Rei.
- Endereço: Praça Gonçalves Dias, Centro, São Luís - MA.
- Horário: 19h.



Congresso Internacional de Direito das Famílias do Maranhão



O que há de novo no vasto e rico mundo do Direito de Família e Sucessões? As diversas respostas para essa pergunta serão discutidas nestes dias 5 e 6 de setembro, durante o I Congresso Internacional de Direito das Famílias e Sucessões do Maranhão. O evento, que conta com o apoio do Tribunal de Justiça (TJMA), acontece no auditório da Fiema (Cohama), com sessão solene de abertura às 13h30 desta quinta-feira.

A iniciativa é organizada pelo Movimento das Famílias, com o intuito de debater as novidades do mundo jurídico referentes ao Direito de Família e Sucessões, tanto com relação ao Direito Brasileiro quanto ao Direito Comparado, promovendo trocas e aprendizados.

A programação – com carga horária de 20 horas distribuídas entre seis painéis temáticos, workshops e talk-show - será conduzida por renomados profissionais e especialistas na área, tais como juízes, advogados e professores, oriundos de diversos países.

Bolsonaro sanciona com vetos lei do abuso de autoridade

Lei foi publicada em edição extra do 'Diário Oficial', e presidente já havia dito que vetaria trechos do projeto aprovado pelo Congresso. Parlamentares podem derrubar ou manter vetos.

O presidente Jair Bolsonaro sancionou com vetos a lei do abuso de autoridade. O texto foi publicado em edição extra no "Diário Oficial da União" e define quais situações configuram o crime.

O projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional em agosto e definia cerca de 30 situações que se enquadravam no abuso.

Desde que a proposta foi aprovada, Bolsonaro já havia dito que vetaria alguns trechos. Ontem, em discurso no Palácio do Planalto, ele afirmou que seriam 36.

Nesta quarta (4), em uma rede social, o presidente informou que havia acolhido integralmente as sugestões de veto apresentadas por alguns ministros, mas manteria a "essência" do texto do Congresso.

No fim da tarde de terça-feira, Bolsonaro se reuniu com os ministros André Luis Mendonça (Advocacia-Geral da União), Wagner Rosário (Controladoria-Geral da União), Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública) e Jorge



O presidente Jair Bolsonaro durante entrevista à imprensa na portaria do Palácio da Alvorada

Oliveira (Secretaria-Geral) para definir os vetos.

Agora, com a sanção da lei e a publicação dos vetos, caberá ao Congresso Nacional manter ou derrubar a decisão do presidente da República

em sessão conjunta, formada por deputados e senadores.

Repercussão do projeto
Nas últimas semanas, entidades vinham se manifestando favoravelmente ou de maneira contrária ao projeto.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por exemplo, afirmou que a proposta era "equilibrada" e "significa a subordinação de todos, inclusive dos mais poderosos, ao império da lei".

Democracia sem memória

ANTONIO CARLOS LUA

Advigadi / Jornalista

Há 40 anos era promulgada a controversa Lei da Anistia, que concedeu perdão a todos que cometeram crimes políticos, crimes conexos e crimes eleitorais entre os dias 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

A anistia foi estendida ainda aos que tiveram seus direitos políticos suspensos, aos servidores públicos ligados à administração estatal, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais punidos pelos Atos Institucionais e Complementares durante a ditadura militar. Lei da Anistia não é um tema do passado, como muitos dizem. É um assunto atual, adiado por muito tempo. O debate em torno da referida Lei é extremamente necessário, para a uma avaliação da qualidade da democracia que o Brasil vem tentando construir nos últimos 30 anos.

A ambiguidade da Lei de 1979 teve dois ingredientes. Por um lado, significou a interrupção da perseguição política em larga escala com a capilaridade que vinha tendo através do Sistema Nacional de Informações (SNI). Ignificou também o retorno dos exilados e a libertação dos presos políticos, com a diferença de que os presos que estavam condenados pelos chamados “crimes de sangue” — como se falava à época — ou seja, os condenados por terem tomado parte na luta armada, não estavam incluídos e ficaram de fora do texto final da Lei da Anistia.

Por outro, houve injustiças, pois aqueles agentes públicos que praticaram crimes contra a humanidade, torturaram, mataram e, portanto, também praticaram “crimes de sangue”, não viriam a ser investigados e, consequentemente, não vieram a sofrer responsabilizações sob o ponto de vista criminal. Assim, a seletividade que a lei estabeleceu foi prejudicial àqueles que foram perseguidos políticos. A sociedade organizada

nos Comitês de Anistia queria a responsabilização dos torturadores. No entanto, a forma como o governo controlou esse processo impediu que isso viesse a acontecer.

Dessa forma, a Lei da Anistia estabeleceu um tratamento discriminatório em relação aos perseguidos políticos. Ou seja, reverberou a seletividade da perseguição política e também trouxe um bloqueio para que se pudesse investigar os crimes praticados pela ditadura, caminhando, assim, em direções ambíguas. A Lei da Anistia trouxe consigo um ingrediente de reposição do período de perseguição política, repetida em muitos dos seus artigos na Emenda Constitucional (EC 26/1985), que chamou a Assembleia Nacional Constituinte.

A emenda repetiu os termos da Lei da Anistia de 1979 com uma mudança que diz respeito à definição do que seriam crimes conexos. A definição muito pouco precisa fez com que um julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da referida lei, em 2010, ressuscitasse essa interpretação heterodoxa do conceito de crime conexo. O entendimento do STF foi de que conexão criminal seria tudo o que se relacionaria a crime político, de qualquer natureza. ditadura construiu uma interpretação para a ideia de crime conexo, afirmando que um eventual “crime” que o agente público teria cometido para perseguir quem praticava o crime político ou o crime que é conexo ao político, também seria considerado crime conexo. Isso é algo que não é sustentável em nenhum livro de Direito Penal ou reflexão acadêmica, teórica ou técnica, do Direito Penal. Foi um estratagema utilizado para anistiar os crimes dos agentes da ditadura sem assumi-los, sem dizer com todas as letras que estariam anistiados os crimes de tortura, de assassinato, entre outros crimes praticados, inclusive, por agentes públicos.

Essa foi a interpretação que na época da

ditadura predominou, alcançando uma elasticidade impressionante, inclusive do ponto de vista temporal, valendo para trás e para frente, de maneira muito aberta e generalizada, para impedir que as investigações pudessem caminhar. mas das questões atuais da Lei da Anistia de 1979 está presente, sem dúvida alguma, nessa barreira de esquecimento e de silêncio que se impôs a partir da sua promulgação, com a desculpa e a referência institucional dela. Talvez esse seja um dos aspectos atuais mais evidentes dessa herança gerada na Lei da Anistia, com as limitações da nossa redemocratização. Como uma boa parte da nossa democracia desse período que chamamos de República Nova se estabeleceu com a crença de que estávamos num processo ascendente de fortalecimento democrático, colocamos as deficiências da lei debaixo do tapete, sem o devido enfrentamento. as, agora, vivemos um processo social e político no qual essas questões não conseguem mais ficar onde estavam. Elas estão ressurgindo sem que possamos manter escondidos os desafios que foram postergados. Precisamos lutar contra essa tendência, que é própria da modernidade, de querer pensar sempre para frente, no sentido de esquecer o que veio antes e de achar que o progresso é inevitável e linear. Não é. Se formos pensar numa sociedade mais justa e menos violenta, vamos olhar para trás e ver que não houve muito progresso. ara podermos chegar nos pontos cegos da nossa sociedade temos que ter esse compromisso de conversar com o passado e de saber que a interpretação que temos do passado é determinante para o nosso presente e para o nosso futuro. Se não fizermos isso, andaremos às cegas. Um país violento como o Brasil clama por essa atitude. Devemos nos colocar entre aqueles que veem na rememoração da anistia brasileira e na discussão dela não um tema do passado, mas um tema atual.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blogjornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



« “A sustentabilidade é um compromisso de todos e é isso que essa audiência pública demonstra com a participação de representantes de vários segmentos”, frisou o presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid,, citando a parceria com o Ministério Público, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim e Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Estado do Maranhão, além da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Grande Ilha. »

Profissionais do Judiciário discutem sobre prevenção à fraude e corrupção

As bases para prevenção à fraude e corrupção e melhoria de resultados em organizações públicas estão sendo discutidas por juízes e demais servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no aperfeiçoamento “Ética e Gestão de Riscos”, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), nesta quinta e sexta-feira (5 e 6).

Com 20 horas de duração, a formação é ministrada pelo auditor federal de Controle Externo e diretor de Gestão de Processos do Tribunal de Contas da União, Reginaldo de Sousa Coutinho.

Organizada pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

(PPGP-Esmam), a capacitação tem como objetivo difundir, entre os profissionais do Judiciário, premissas e métodos para prevenção e redução de fraudes e corrupção no âmbito da sua atuação no TJMA e em suas interfaces com as políticas públicas, para melhoria dos serviços jurisdicionais.

No curso são discutidas questões relacionadas à ética no serviço público, além de regras aplicadas à administração pública gerencial, por meio de conceitos de gestão de riscos, processos decisórios, controles internos e regulação de serviços, racionalizando e qualificando a governança no âmbito do Judiciário.

PALESTRA

“Americanização à Brasileira – um desafio à Constituição e ao Processo Penal” acontece hoje

A convite da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o professor e jurista Jacinto Nelson de Miranda Coutinho ministrará, nesta sexta-feira (6), a palestra “Americanização à Brasileira – um desafio à Constituição e ao Processo Penal”. O evento, aberto ao público, terá início às 10h, no Auditório Madalena Serejo (Fórum de São Luís). O objetivo da palestra é discutir sobre as mais recentes utilizações de institutos norte-americanos no âmbito do Direito e do processo penal brasileiro, destacando a influência e os efeitos dessa

intersecção. As inscrições gratuitas (com direito a certificado) serão feitas na mesma data e local da palestra, a partir das 9h. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (98) 3235 3231 e 3227 8087 ou por e-mail: esmam@tjma.jus.br. A programação faz parte das atividades do projeto Durante o Expediente, desenvolvido pela escola judicial para incentivar o debate de temas relevantes no meio jurídico. Podem participar magistrados, servidores do Judiciário, advogados, acadêmicos, professores, além de

membros do Ministério Público, Defensoria, Procuradorias e demais órgãos do sistema de justiça.

O PALESTRANTE

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho é advogado, professor titular de Processual Penal da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

É ainda membro da Comissão de Juristas do Senado Federal que elaborou o Anteprojeto de Reforma Global do CPP, hoje Projeto 156/2009.

Últimas Notícias

Bolsonaro sanciona Lei de Abuso de Autoridade com 36 itens vetados

No último dia de prazo, o presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quinta-feira (5) a Lei de Abuso de Autoridade. Dezenove artigos foram vetados, sendo 14 integralmente e cinco de forma parcial. No total, o número de itens vetados chega a 36.

O texto foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União. A matéria foi aprovada pelo plenário da Câmara dos Deputados no dia 14 de agosto e agora retorna ao Congresso Nacional para análise dos vetos, que poderão ser acolhidos ou derrubados pelos parlamentares.

“Publicado no Diário Oficial da União, a Lei de Abuso de Autoridade, com vetos parciais e razões ao PL 7.596/17. Ouvindo ministros da Justiça, CGU, AGU, Secretaria-Geral e a sociedade, vetamos 36 itens, preservando a essência do PL sem inviabilizar o trabalho das autoridades”, escreveu o presidente em sua conta no Twitter, pouco depois da sanção ter sido oficializada. As justificativas de cada veto foram incluídas na Mensagem Presidencial enviada ao Congresso Nacional.

Entre os pontos vetados, está o Artigo 9º, que prevê pena de prisão a juízes que decretarem medida de privação de liberdade “em desconformidade” com as hipóteses legais. O mesmo dispositivo também pune autoridades que deixarem de deferir habeas corpus quando “manifestamente cabível” ou que descumprirem prazo para relaxamento de prisão ou de substituição de prisão preventiva por liberdade ou medida cautelar alternativa.

Segundo o veto presidencial, o item “gera insegurança jurídica por se tratar de tipo penal aberto e que comporta interpretação, o que poderia comprometer a independência do magistrado ao proferir a decisão pelo receio de criminalização da sua conduta”. Outro ponto vetado é o dispositivo que vedava a captação de imagem ou vídeo de preso, investigado, indiciado ou vítima.